DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvácio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de janeiro de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR$ 388.347,90
Verba de Representação.....	CR$ 258.898,57
Total.....	CR$ 647.246,47

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	CR$ 97.086,74
Verba de Representação.....	CR$ 64.724,71
Total.....	CR$ 161.811,45

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário